



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 329/2026

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO – APOIO E EXECUÇÃO DE AÇÃO EXTENSIONISTA INSTITUCIONAL

O Reitor Da Universidade Estadual Do Sudoeste Da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Resolução nº 09/1990, alterada pelas Resoluções nº 10/1995 e 34/2005, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe e Resolução nº 10/1999 do Conselho Universitário – Consu, torna público que estarão abertas as inscrições aos discentes desta Universidade para concessão de bolsas de Extensão visando atuação em atividades de apoio e execução de ação extensionista institucional, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (Proex), de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DO OBJETIVO

Viabilizar a participação de discentes, regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Uesb em ações institucionais de Extensão, de forma a contribuir para sua formação acadêmica, profissional e cidadã, consoante com sua área de formação, conforme estabelecido na Resolução Consepe 14/1993.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente seleção é destinada aos candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) nos **últimos semestres** (a partir do 7º ou 8º período) de Ciência da Computação;
- b) Conhecer HTML, CSS e JavaScript (desenvolvimento Web);
- c) Ter experiência com algum framework ou CMS (WordPress, React, etc.);
- d) Saber fazer páginas responsivas;
- e) Noções de Git/GitHub;
- f) Dispor de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento de atividades presenciais no *campus* de Vitória da Conquista;
- g) Não estar participando de ações de extensão, pesquisa ou monitoria com bolsa;
- h) Não estar com pendências de relatórios de extensão.

3. DAS INSCRIÇÕES



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do email: ledisar@uesb.edu.br

3.1.1. O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e encaminhar por email, juntamente com os documentos relacionados no Item 3.3 do presente Edital.

3.2. A Comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos dos computadores, falha de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou arquivos.

3.2.1. As inscrições submetidas após a data estabelecida serão desconsideradas.

3.3 Os candidatos deverão observar o cronograma e etapas constantes no quadro a seguir:

ETAPAS	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Período de inscrições	14 e 15 de outubro de 2026	Através do email ledisar@uesb.edu.br até às 23h:59min
Documentação para inscrição (Documento digitalizado de forma legível)		
1. CPF e RG; 2. Cartão PIS/PASEP; 3. Comprovante de residência atualizado; 4. Comprovante bancário de conta corrente (foto do cartão ou do cabeçalho de extrato); 5. Comprovante de matrícula do semestre atualizado, emitido pela Secretaria de Cursos da Uesb, com assinatura; 6. Histórico do Curso com média; 7. Declaração do Colegiado do Curso de Graduação, ao qual pertence, atestando o semestre atual do aluno e o provável período de conclusão do curso; 8. Declaração do candidato informando que não terá vínculo empregatício e/ou estatutário e não será beneficiado por nenhum outro tipo de bolsa/remuneração, exceto auxílios de permanência estudantil, durante a vigência da bolsa (ANEXO II);		
Seleção: análise documental	16 e 17/10/2026	Departamento de História – Banca eximinadora



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Seleção: entrevistas	20/10/ 2026	Departamento de História (Módulo Acadêmico - Campus da Uesb em Vitória da Conquista)
Divulgação do Resultado Final	Até 22/10/2026	Site da Uesb (www.uesb.br)

Prazo para Recurso	23 /10/2026	Através do e-mail ledisar@uesb.edu.br , até às 23h59min
Divulgação do resultado do recurso e Convocação	Até 27/10/2026	Site da Uesb (www.uesb.br)

3.4. Os documentos deverão ser juntados **em arquivo único (pdf)** e anexados no ato da inscrição.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção, contidas no presente Edital e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Não serão aceitas inscrições com pendências de documentos.

4.0. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será efetuada por uma Banca Examinadora constituída por 03 (três) docentes;

4.2. O processo seletivo constará do rendimento acadêmico e entrevista, sendo atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos para cada uma das etapas;

4.3. As entrevistas serão agendadas e a convocação será encaminhada para o e-mail informado no ato da inscrição. O não comparecimento do candidato no dia e horário agendado, resultará em desclassificação do candidato;

4.5. A classificação se dará por ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos, após avaliação do desempenho dos candidatos, conforme critérios estabelecidos pela Coordenação da ação extensionista;

4.6. Critérios de desempate.

I- melhor desempenho na entrevista;

II- maior média no rendimento acadêmico



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

5.0. DA BOLSA AUXÍLIO E DAS VAGAS

5.1. O presente edital visa selecionar discentes de graduação em Ciência da Computação do *campus* de Vitória da Conquista para 02 (duas) bolsas de Extensão.

5.2. O valor da bolsa auxílio será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

5.3. Serão concedidas 02 (dois) meses de bolsas aos candidatos selecionados neste Edital entre 01 de novembro a 31 de dezembro de 2026.

5.4. A concessão de bolsas, conforme duração e quantitativos definidos no item 5.3, estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Uesb.

6.0. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

6.1. O início das atividades do bolsista está previsto para o dia **01 de novembro de 2026**.

6.2. O Discente somente poderá iniciar as atividades após a assinatura e publicação do Termo de Compromisso. Em hipótese alguma haverá publicação de termos com data retroativa ou reconhecimento de atividades desenvolvidas antes da formalização do vínculo de bolsista.

6.3. Para formalização da adesão ao Programa/ação extensionista e recebimento da bolsa, os discentes deverão se cadastrar como “Usuário Externo” no SEI para que tenham acesso ao Termo de Compromisso e declaração de desenvolvimento de atividades. O cadastro é realizado junto ao Posto Avançado de Cadastro de Fornecedores da Uesb (pcf@uesb.edu.br / (77) 3425- 9338).

7.0. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- a) Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela coordenação do projeto “História e Memória dos sertões da Bahia”;
- b) Ao término das atividades previstas, apresentar um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e resultados obtidos com parecer do orientador, contendo as assinaturas do bolsista e do orientador;
- c) Apresentar relato de experiência de sua participação no Programa/ação nos eventos promovidos pela Instituição e recomendados pela Proex. Na impossibilidade de realização deste, deverá realizar tal apresentação em atividade promovida pela Proex;
- d) Apresentar à Pró-Reitoria de Extensão, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 dias, solicitação de desligamento da atividade.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

8.0. DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

8.1. Os pedidos de substituição ou cancelamento de bolsistas deverão ser feitos pela Pró-Reitoria de Extensão.

8.2. O cancelamento da bolsa pode ser feito em qualquer época com apresentação da justificativa da Pró-Reitoria de Extensão e do Bolsista, quando couber.

9.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, pois, nos termos da legislação de regência, visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional a um só tempo, teórica e prática. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação no programa anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - Proex.

Vitória da Conquista - BA, 13 de outubro de 2026.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA
REITO



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 329/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

NOME: _____

CPF: _____ Nº DO PIS OU NIT: _____

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ Nº DE MATRÍCULA: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO/CIDADE: _____

TELEFONE FIXO E CELULAR: _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____

SEMESTRE: _____

TURNO DISPONÍVEL: _____

DADOS BANCÁRIOS

:

AGÊNCIA: _____ BANCO: _____ CONTA CORRENTE: _____

LOCAL: _____ DATA: __/__/____

ASSINATURA DO CANDIDATO



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 329/2026

DECLARAÇÃO DO BOLSISTA

Eu, _____, portador do
CPF: _____ discente do Curso de _____,
Matrícula: _____ **DECLARO**, para fins de participação no Programa
Institucional de Bolsas de Extensão da UESB, que não tenho/terei vínculo empregatício
e/ou estatutário e que não serei beneficiado por nenhum outro tipo de bolsa/remuneração,
estágio ou similar, exceto auxílio moradia ou equivalente ofertado pela UESB, durante todo
o período de vigência da bolsa, para a qual dedicarei 20 horas semanais.

Vitória da Conquista/BA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Bolsista